DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 13 de abril de 2023 **Ano IV | Edição nº 662** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Editais 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4144 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.914, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, **Fernanda Natalia Gonçalves,** matrícula n.° 75.132, do cargo **DAM 08**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de abril de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 13 de abril de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.915, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 11 de abril de 2023, a Sra. **Fernanda Natalia Gonçalves,** portadora da Carteira de Identidade n.º MG – 14.625.920, para o cargo de **DAM 09**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de abril de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 13 de abril de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 8.918, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 8.759/2023".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 254/2023, instaurada através da Portaria n.º 8.759/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de abril de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicado em, 13 de abril de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N.° 8.921, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a instituição e designação de membros para composição da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.453, de 29 de agosto de 1997; e,

Considerando a necessidade da contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e,

Considerando a necessidade de promover as contratações temporárias, essenciais à regular prestação dos serviços públicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Social.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar os membros da Comissão Organizadora para provimento de profissionais para a função de Vigia, através de Processos Seletivos Simplificados.

Art. 2º A comissão instituída no art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados, tendo como Presidente Franklin Flores Fernandes, e Coordenada por Aparecida Ribeiro Brandão Cruz:

I - Franklin Flores Fernandes;
II - Aparecida Ribeiro Brandão Cruz;
III - Taís Michelle da Cunha Soares;
IV - Quece Bruna Pinheiro Santos; e,
V - Helter Junio Salomé.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - tomar todas as providências para a realização dos Processos Seletivos Simplificados, obedecendo aos ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

II - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização dos certames;

III - realizar a análise de títulos, currículos e o exame de provas aplicadas aos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos Editais;

Parágrafo único - A lista de classificação será encaminhada ao Presidente da Comissão, que a validará e a encaminhará para publicação.

IV - solicitar, caso necessário, assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão:

I - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II - praticar atos de representação da Comissão, conjuntamente, com a Coordenadora da Comissão, observado a especificidade da matéria;

III - julgar os recursos e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 5º Os Processos Seletivos, reger-se-ão pelas disposições contidas nos editais.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de abril de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 13 de abril de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Município de Matozinhos
Secretaria de Planejamento, Administração e Governo
Praça Bom Jesus,99, Bairro Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-1919-

PORTARIA Nº 002, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Aprova formulário de Documento de Formalização da Demanda (DFD) a ser utilizado pelos órgãos da Administração Direta do Município de Matozinhos no procedimento administrativo de contratação que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 011, de 20 de dezembro de 2009; e,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar formulário de Documento de Formalização da Demanda (DFD) a ser utilizado pelos órgãos da Administração Direta do Município de Matozinhos no procedimento de contratação direta que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, assim como nas modalidades de licitação previstas no art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A Auditoria-Geral do Município disponibilizará, em meios físico e magnético, formulário aprovado, no prazo imediato, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º A emissão do referido documento compete a cada Órgão requisitante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Matozinhos, 11 de abril de 2023.

Fernando César Fonseca
Secretário de Planejamento, Administração e Governo

Registrada e publicada em,
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefia de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Matozinhos
Secretaria de Planejamento, Administração e Governo
Praça Bom Jesus,99, Bairro Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-1919-

ANEXO I

PREFEITURA MATOZINHOS
matozinhos.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)			
Número:		**Data:**	
Unidade Interessada:			
Órgão Demandante:			
Nome:			
E-mail:		**Cargo:**	
Definição do Objeto:			
Informações do item a ser adquirido/contratado:			
TIPO DO SERVIÇO	descrição		
Definição do Objeto:			
Demanda	**N.º do Contrato/ARP**	**Contrato/ARP Vigente até:**	
	Nº		
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:			
Descrição			
2. Detalhamento de itens (material/serviço):			
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
3. Impacto da Não Contratação:			
GRAU DO IMPACTO			
4. Grau de prioridade da compra ou da contração em baixo, médio ou alto (prazo de atendimento da demanda requisitada):			
GRAU			
5. Vigência:			
Vigência da contratação (em meses)			
6. Previsão da fonte de recursos:			
Descrição da fonte de recursos	Detalhamento (especificar no caso de conter fonte vinculada)		
Recursos			
Recursos			
7. Agentes públicos envolvidos no planejamento da demanda:			
Nome	**Matrícula**	**Telefone ou E-mail**	
8. Observações:			
9. Anexos deste DFD:			

Município de Matozinhos
Secretaria de Planejamento, Administração e Governo
Praça Bom Jesus,99, Bairro Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-1919-

Cientes:

Nome do Fiscal do Contrato *Função* *Fiscal do Contrato*	**Nome do Gestor do Contrato** *Função* *Gestor do Contrato*	**Nome do Secretário(a)** *Função*

Matozinhos/MG, X de Mês de 2023

Matozinhos/MG, X de Mês de 202_

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 09/PMM/2023

Processo Licitatório 15/PMM/2023, Pregão Eletrônico 09/PMM/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preços, que vigerá por 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de recargas de cilindros de Gás GLP - P 45 Kg, para atender as demandas da Escola Municipal Dona Elza Alves de Oliveira, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, com abertura para o dia 27/04/2023 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Matozinhos - MG

Prefeitura de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Salão de Reunião – Centro Administrativo
Endereço: Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro
Data da designação: 17/04/2023 (Segunda-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (um) PEB II – **Língua Portuguesa** –15 aulas EM D. Jovina de Mello Veado	Cargo vago	Matutino	A partir da assinatura do contrato
09:30 hs.	01 (uma) vaga Motorista de Ônibus Escolar	Cargo vago	A definir	

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 008/2022 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet).

Matozinhos, 13 de Abril de 2023.

Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação